



CAJAMAR
PREFEITURA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 171/2022

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Contratação de empresa especializada no fornecimento imediato de artefatos de concreto e metálico para utilização imediata em manutenções de galerias de águas pluviais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

1. Período para apresentação da proposta: de 19/09/2022 a 23/09/2022

2. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: mauricio.henrique@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

4.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

LOCAL: Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Água Fria –Cajamar/SP.

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada no fornecimento imediato de artefatos de concreto e metálico para utilização imediata em manutenções de galerias de águas pluviais.

Abaixo, segue descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	U.M.
01	TAMPA EM FERRO FUNDIDO DE 600 MM ARTICULADO COM ANEL E TRAVA, COM AS MEDIDAS: BASE – 71 CM; TAMPA – 60 CM; PASSAGEM LIVRE: 58 CM; ALTURA DO CONJUNTO: 08 CM, CAPACIDADE DE CARGA: 30 TON, PESO CONJUNTO: 29 KG (PESOS E MEDIDAS APROXIMADAS)	30	UNI
02	TAMPA DE BOCA DE LOBO EM CONCRETO NA MEDIDA DE 1,20 X 0,70 M X 7 CM	200	UNI
03	TUBO DE CONCRETO 400MM PA2	50	UNI
04	MEIA CANA DE CONCRETO 400MM PA2	80	UNI

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de realização de manutenções corretivas em pontos de captação e escoamento de águas pluviais.

3. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU



CAJAMAR
PREFEITURA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

Programação de entrega: única, em quantidades anotadas na Autorização de Fornecimento, sendo o prazo de entrega no máximo de 10 (dez) dias contados da solicitação da Contratante.

O objeto licitado deverá ser entregue no seguinte local: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Água Fria – Cajamar/SP;

Os entregadores deverão estar em número suficiente para realização da entrega. No ato da entrega será realizada uma inspeção rigorosa para assegurar-se da qualidade do produto, bem como a checagem conforme os descritivos dos produtos. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes.

Executado o fornecimento pelo adjudicatário, definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, o recebimento do objeto será mediante recibo/atestado aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, conforme o caso e a critério da Administração, em prazo não superior a cinco dias úteis.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer todos os equipamentos e mão de obra, necessários para a entrega dos materiais.

Arcar com todas as despesas de estadia, transporte e alimentação de funcionários, uniformes, bem como encargos trabalhistas.

5. PRAZO

O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias contados do recebimento do Pedido de compra, devidamente empenhado.

6. MODALIDADE

Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

7. DAS PENALIDADES

Aplicam-se a esta avença as sanções estipuladas na Lei Federal 8.666/1.993 (e suas alterações posteriores); que a Contratada declara conhecer integralmente.

A aplicação das penalidades dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº8.666/1993, no âmbito desta Municipalidade, obedecerá aos seguintes termos:

- a) Advertência;
- b) Multa;



CAJAMAR
PREFEITURA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, **nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;**

d) Impedimento de contratar com esta PREFEITURA e descredenciamento no sistema local de cadastramento de fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º, Lei Federal nº 10.520/2.002;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8. FISCAL DO CONTRATO

Fica designado como fiscal do contrato o servidor **Eng. Ricardo Silas Thomaz** (Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos), e o servidor **Matheus De Marchide Oliveira** (Diretor do Departamento de Obras Públicas) como suplente.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários se darão através da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Ficha: 762.**

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer dúvida em relação ao presente termo de referência deverá ser dirimida formalmente junto a **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, através do e-mail: **ricardo.thomaz@cajamar.sp.gov.br.**

Atenciosamente;

1. Eng. Ricardo Silas Thomaz

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos



2. Raul Lopes Cardoso

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos